



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Termo Aditivo nº 6º - TRE-PB/PTRE/DG/SAD/COMAT/SECONT

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2014 -TRE/PB

Processo SEI nº 0000503-80.2025.6.15.8000

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA E FLÁVIO SOUZA AZEVEDO.

Aos catorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, compareceram de um lado o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, CNPJ nº 06.017.798/0001-60, com foro na cidade de João Pessoa, situado na Av. Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, Estado da Paraíba, CEP 58.020-911, neste ato representado por sua Secretária de Administração, **ALESSANDRA MOTA DE MENEZES**, brasileira, casada, CPF nº 380.XXX.174-XX, doravante designado **LOCATÁRIO** e, do outro lado, **FLÁVIO SOUZA AZEVEDO**, brasileiro, solteiro, CPF nº 025.XXX.394-XX, residente e domiciliado na Rua Cândido de Souza, 98, Centro, Solânea – PB, doravante designado **LOCADOR**, que têm, entre si, justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, regido pelas normas de direito privado, pelas cláusulas e condições abaixo e, no que couber, pela Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 11/2014 – TRE-PB, que tem por objeto a locação de imóvel destinado às instalações do Cartório da 48ª Zona Eleitoral, bem como reajustar o valor mensal do aluguel.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – Fica a vigência do contrato original prorrogada por mais **36 (trinta e seis) meses**, a contar do dia **23/05/2025**, sendo que o seu termo final passará a ser, com a prorrogação, o dia **22/05/2028, ou até a mudança das instalações do Cartório Eleitoral da 48ª Zona para o novo imóvel locado, o que ocorrer primeiro.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1 - A partir do dia **23/05/2025**, o valor mensal do aluguel passa a ser de **R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Para a cobertura das despesas inerentes ao presente termo aditivo foi reforçada a Nota de Empenho de nº 2025NE000038, através da Nota de Empenho de Reforço nº 2025RO000515, emitida em 12/05/2025.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 - O presente termo aditivo tem fundamento legal no art. 18 da Lei nº 8.245/91 e no art. 62, § 3º, I, da Lei n.º 8.666/93, bem como na cláusula segunda do contrato original e foi celebrado de acordo com o contido no Processo SEI n.º 0000503-80.2025.6.15.8000.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, alterado pelos Cinco Termos aditivos anteriores.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo lavrado em via única, assinado eletronicamente pelas partes e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

João Pessoa, 14 de maio de 2025.

FLAVIO SOUZA AZEVEDO
USUÁRIO EXTERNO



Documento assinado eletronicamente por FLAVIO SOUZA AZEVEDO em 16/05/2025, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

ALESSANDRA MOTA DE MENEZES
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO



Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA MOTA DE MENEZES em 16/05/2025, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2110271&crc=10862FAC, informando, caso não preenchido, o código verificador **2110271** e o código CRC **10862FAC**.